



**ATA 03 DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° 004/2019 – PROCESSO N° 035/2019/DL/PMD.**

Às 10 horas do dia 01 do mês de julho do ano de dois mil e vinte, com tolerância de 10 (dez) minutos, na sala do Departamento de Licitação do Município, situado à Rua Coronel Ponciano, n° 1.700, Parque dos Jequitibás, neste Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designados pelo Decreto Municipal n° 2.339, de 06 de janeiro de 2020, composta por: **LARYSSA DE VITO ROSA**, na presidência, **CRISTIANE MENDES FERREIRA** e **YASMIN CAROLINA OLIVEIRA FERNANDES** como membros, **JOSÉ HUMBERTO DA SILVA**, como representante da secretaria solicitante para análise técnica da documentação exigida no edital, com a finalidade de julgar as propostas da **CONCORRÊNCIA n° 004/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PATROLAMENTO, CASCALHAMENTO E RETIRADA DE ENTULHOS EM DIVERSOS LOCAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS**. Aberta a sessão reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, com a finalidade de julgar as propostas das empresas habilitadas. Todas as licitantes foram notificadas via e-mail referente à análise dos recursos e retorno da sessão conforme consta nos autos. Fizeram-se presentes as empresas:

**1- GERA-OBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIREILI**, inscrita no CNPJ n° 30.665.011/0001-51, representada por Evaldo Martines Lopes, localizada na cidade de **Dourados/ MS; (LOTE 01 e LOTE 02)**.

**2- ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 01.551.589/0001-89, representada por Carlos Roberto Felipe, localizada na cidade de **Campo Grande/ MS; (LOTE 01)**.

Retomado os trabalhos, a senhora Presidente informou que transposto a fase recursal, restou **habilitada** para o presente certame as empresas **GERA-OBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIREILI** nos lotes 01 e 02; **ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIOS LTDA** no lote 01, por terem cumprido com todas as exigências do edital. Ato contínuo, a senhora Presidente solicitou aos representantes que verificassem a inviolabilidade e autenticidade dos envelopes de proposta que estavam em posse da Comissão. Nada sendo constatado com relação aos envelopes, a senhora Presidente procedeu à abertura do Envelope n° 02 – **“PROPOSTAS”**, das empresas habilitadas, em seguida à comissão e representantes rubricaram toda documentação, passando para a equipe técnica proceder à análise dos documentos solicitados no item **12.2 do edital**. Após verificação, decide à comissão com base da análise técnica em **CLASSIFICAR** as propostas por estarem formalmente de acordo com as exigências editalícias e por determinação da Presidente passou-se ao julgamento e análise dos preços apresentado. Destacando a classificação pela Comissão Permanente de Licitação, pela unanimidade de seus membros como segue:

## **LOTE 1**

**1º GERA-OBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIREILI**, com o valor global da proposta de **R\$ 1.598.711,29** (Um milhão, quinhentos e noventa e oito mil setecentos e onze reais e vinte e nove centavos), com validade da proposta de 60 (sessenta) dias;



**2º ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIOS LTDA**, com o valor global da proposta de **R\$ 1.730.487,06** (Um milhão, setecentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e seis centavos), com validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

## **LOTE 2**

**VENCEDORA: GERA-OBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIREILI**, com o valor global da proposta de **R\$ 1.296.988,69** (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), com validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

- ✓ Vale ressaltar que conforme solicitação da equipe técnica a empresa **GERA-OBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIREILI** deve apresentar a proposta corrigida do **LOTE 01** no valor global de **R\$ 1.594.261, 29** (Um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos); **LOTE 02** no valor global de **R\$ 1.291.249,72** (Um milhão, duzentos e noventa e um mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos); faz necessária correção pois aplicou valores divergente dos itens **1.5 (R\$ 1,33)**, **1.6 (R\$ 0,18)** e **2.1 (R\$3,92)**, por serem o mesmos serviços, apesar de ser lote diferente, deve prevalecer menor preço unitário apresentado, sendo assim, concedo o prazo de **dois (02) dias úteis**, para empresa apresentar correção, ficando esses valores citados como o resultado final.

A presidente declarou o resultado e informou que o processo será submetido à consideração da Autoridade Superior para adjudicação e homologação do objeto a favor da licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, a Presidente determinou a lavratura da presente Ata que após lida, foi por ele submetida à discussão, aprovada e assinada por todos, encerrando-se às **11:03** horas, desse modo à sessão.

**LARYSSA DE VITO ROSA**  
Presidente

**CRISTIANE MENDES FERREIRA**  
Membro

**YASMIN CAROLINA O. FERNANDES**  
Membro

**JOSÉ HUMBERTO DA SILVA**  
Equipe Técnica

**IVALDO MARTINES LOPES**  
GERA-OBRAS TERRAPLANAGEM E  
CONSTRUÇÕES EIREILI

**CARLOS ROBERTO FELIPE**  
ANFER CONSTRUÇÕES E  
COMÉRCIOS LTDA